



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.573 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SETOR CULTURAL VISANDO IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento da lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

V – desenvolver as atividades necessárias para a operacionalização dos recursos previstos na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural será composto por 5 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Casa da cultura e sociedade civil, a saber:

I – Mariana Bazaga Zara Marques – Servidora da Fundação Casa da Cultura

II – Rosângela de Fátima Lima Reis – Servidora da Fundação Casa da Cultura

III – Marta Peres – representante da sociedade civil

IV – Izabela Cristina Coelho Mendes – Servidora da Secretaria Municipal de Cultura

V – Fernanda Raad Guarda – Servidora da Secretaria Municipal de Cultura

§ 1º O presidente do Comitê será a titular da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Patrocínio, gestora dos recursos advindos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

§2º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função um dos membros em função extraordinária.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação da Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social e cultural.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

Art. 7º - A Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Parágrafo único. O Comitê referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar o cumprimento das propostas e regular gasto dos recursos repassados pelo município, por meio dos editais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de abril de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito de Patrocínio**